

Carta de  
**serviços** ao usuário da  
Câmara Municipal  
de **Ibituruna**



# Democracia é Participar!



Câmara Municipal de Ibituruna  
Rua do Padroeiro, 119-Centro

## Informações Técnicas

Câmara Municipal de Ibituruna-MG - 2025

Carta de Serviços ao Cidadão

1. Administração Pública,
2. Poder Legislativo,
3. Prestação de Serviços,
4. Serviço Público.

**Coordenação de Contéudo da Carta de Serviços**

Secretaria Geral

Assessoria Jurídica

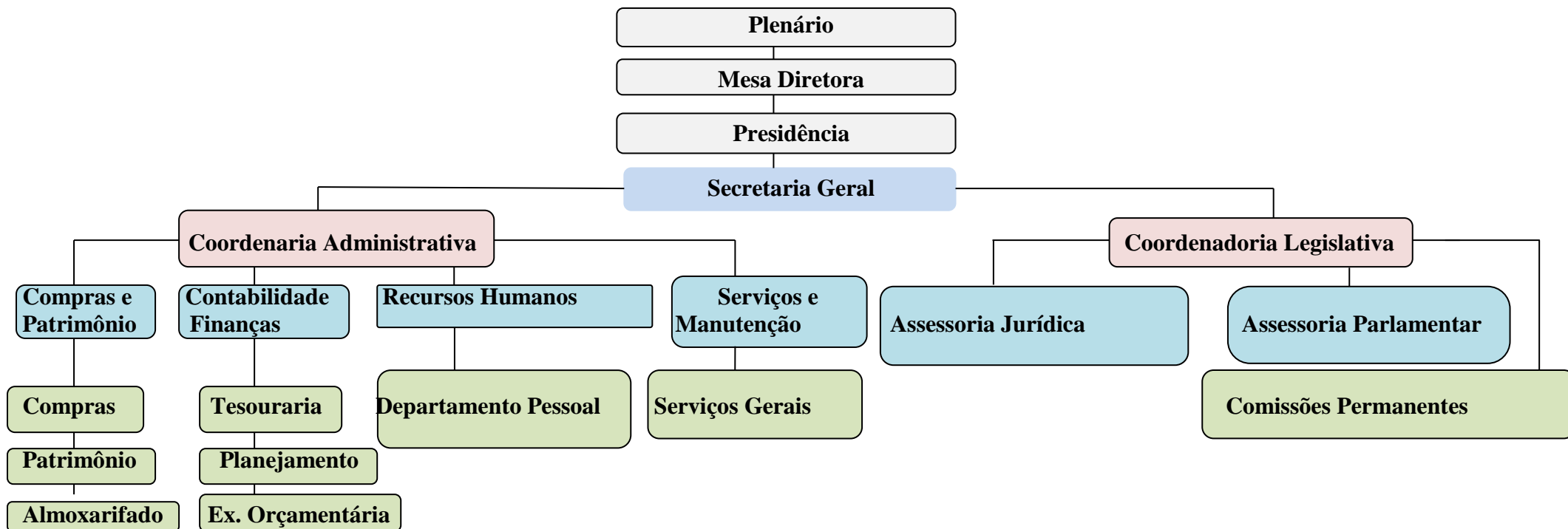
Assessoria Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL



# ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITURUNA



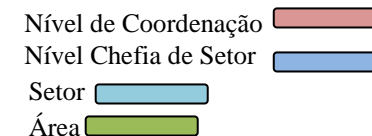
## MESA DIRETORA – 2025/2026

**Presidente da Câmara Municipal de Ibituruna**  
Vereador Denilson Teixeira (PRD)

**Vice-Presidente**  
Vereador Renato José de Sousa (PRD)

**1ª Secretária**  
Vereadora Suely de Lourdes do Nascimento dos Santos (PRD)

**2ª Secretário**  
Vereador Jean Carlo Sutani (PSD)



# Sumário

<b>Apresentação – Câmara Municipal de Ibituruna.....</b>	<b>2</b>
<b>O Poder Legislativo.....</b>	<b>3</b>
<b>As Sessões.....</b>	<b>4</b>
<b>Participação Popular.....</b>	<b>6</b>
<b>As Comissões Parlamentares.....</b>	<b>7</b>
<b>Parlamentares e o Atendimento ao Cidadão.....</b>	<b>9</b>
<b>Secretaria e Protocolo.....</b>	<b>10</b>
<b>Assessoria de Comunicação e Ouvidoria.....</b>	<b>11</b>
<b>Ouvidoria.....</b>	<b>13</b>
<b>Fale com a Câmara Municipal – ESIC.....</b>	<b>14</b>
<b>Comitê Gestor de Proteção de Dados.....</b>	<b>15</b>
<b>Diretoria Administrativa.....</b>	<b>16</b>
<b>Divisão de Recursos Humanos.....</b>	<b>17</b>
<b>Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios.....</b>	<b>18</b>






# Apresentação

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Ibituruna é importante mecanismo de comunicação com a população e o usuário de seus serviços. Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, tem como objetivo orientar o cidadão a respeito dos serviços, através de informações básicas e claras sobre as formas de acesso, prazo e horários de atendimento, potencializando o conhecimento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, em prol da sociedade, na busca pelo estímulo ao controle social e à transparência pública.

Trata-se, portanto, de material para consulta e orientação, buscando a aproximação cada vez maior da população com o Poder Legislativo Municipal, colocando luz e clareza sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.



# Sobre a Câmara Municipal de Ibituruna

## Salão Nobre Sebastião Rodrigues dos Santos

A Câmara Municipal foi instituída com a criação do Município de Ibituruna. O Município foi criado pela Lei nº 2764 de 30 de dezembro de 1962, época em que várias localidades também foram contempladas com a sua emancipação político – administrativa. Nesse dia, após serem chamados os vereadores eleitos para a primeira Câmara de Ibituruna, votaram-se também para Presidente e Vice-Presidente da Câmara. Havendo sido eleito Presidente o Sr. Abelard Batista Teixeira o mais votado dos vereadores, tornou-se Intendente, administrando o Município de Ibituruna no período de 1º de março de 1963 a 30 de julho do mesmo ano. Os vereadores eleitos para a Câmara foram os seguintes: Alberto Ribeiro de Carvalho, Aderbal Tabanez, Antônio Quirino da Silva, Miguel Arcanjo Machado, Sebastião Teodoro de Andrade e Vicente Milton de Carvalho.

A Câmara Municipal de Ibituruna, Câmara de Vereadores, ou Câmara Legislativa é o órgão Legislativo da Administração do Município, configurando-se como a Assembleia de representantes dos cidadãos Ibiturunenses.

**Localização:** Rua Do Padroeiro, 119  
Bairro – Centro – Ibituruna – MG. CEP: 37223-000  
**Telefone geral:** (35) 3498-0248  
**E-mail:** [camara@camaraibituruna.mg.gov.br](mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br)  
**Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

# O Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITURUNA

✦ Área de Atuação: Representar os cidadãos Ibiturunenses.

### MISSÃO

✦ Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania.

### VISÃO

✦ Trabalhar com competência, transparência e responsabilidade para ser referência em gestão pública eficiente em todas as suas atividades.

### VALORES

✦ Transparência, probidade, ética, responsabilidade, competência.





# Sessões Públicas

## Sessão Ordinária

As sessões legislativas são um conjunto dos períodos de reuniões mensais em cada ano. As reuniões ordinárias são aquelas realizadas independentemente de convocação, elas têm duração máxima de três horas, iniciando-se os trabalhos às 19 horas, todas as segundas-feiras na sede da Câmara Municipal, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos. A maioria dos parlamentares deve estar presente para abertura da sessão.

## Funcionamento das Sessões

As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno. Havendo número legal, o Presidente da Mesa Diretora declara aberta a sessão, e então passa a leitura da ata anterior pela secretária para aprovação, assegurada a ressalva por parte dos vereadores. O próximo passo é a leitura das correspondências e comunicações, pedidos de providências e requerimentos apresentados. Logo após, segue-se para leitura dos projetos de leis em pauta, e os pareceres das comissões. É neste momento que os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seu voto, por fim o encerramento da reunião.



## Sessão Solene

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Elas são convocadas pelo Presidente da Câmara ou por deliberação do Plenário. Elas também podem ser para entrega de títulos e instalação de legislatura.

## Sessão Extraordinária

As sessões extraordinárias são aquelas realizadas fora dos dias e horários das sessões ordinárias, devendo ser convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, quando houver necessidade de deliberação de assuntos urgentes. Elas podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara, por 1/3 dos seus membros, pela Comissão Representativa ou pelo Prefeito, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre matéria da convocação.

## Participação Popular

Não são apenas os vereadores e os convidados que tem voz nas sessões legislativas: todos os cidadãos Ibiturunenses podem manifestar sobre assuntos de interesse da comunidade. O uso da palavra esta regulamentado no art. 101 do Regimento Interno, onde é assegurado o uso da palavra por representantes populares durante as sessões ordinárias, quando sua inscrição tiver sido feita antes do início da reunião, junto a Secretaria da Câmara, não sendo permitidos discursos ofensivos às autoridades constituídas, de subversão a ordem política ou sócia, de preconceito a raça, religião ou de classe.

O orador não poderá: usar linguagem imprópria, desviar-se do assunto a ser abordado, ultrapassar o prazo concedido e deixar de atender as advertências do Presidente. Somente será admitido, no máximo, um orador por sessão, obedecida a ordem de inscrição, o orador disporá de dez minutos para falar, podendo ser prorrogado por mais cinco minutos, para conclusão.



**Agendamento para fazer uso da palavra:** Secretaria da Câmara (até 15 minutos antes do início da reunião)

**Telefone:** (35) 3498-0248

**E-mail:** [camara@camaraibituruna.mg.gov.br](mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br) **Tempo de espera:** 5 minutos

## Comissões Parlamentares

A Câmara Municipal conta com quatro comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. As comissões permanentes têm por objetivo estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos a seu exame. Além de discutir e votar projetos de Leis, realizar audiências, convocar Secretários Municipais e demais servidores públicos para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições, solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimentos e sobre eles emitir parecer, acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a posterior a execução do orçamento da Câmara, dentre outros. Elas são as seguintes:

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Lúcio Heitor Ferreira  
**Relator:** Anderson R. P. de Figueiredo  
**Membro:** Renato José de Sousa

Compete manifestar-se quanto aos aspectos Legais e jurídicos dos assuntos em pauta e sobre a representação de ordem.

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Presidente:** Renato José de Sousa  
**Relator:** Wellington Emídio de Resende  
**Membro:** Suely de L. N. Santos

Compete manifestar-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, e contas do Prefeito e do Presidente da Câmara.



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Presidente:** Jean Carlo Sutani

**Relator:** Anderson R. P. de Figueiredo

**Membro:** Suely de L. N. Santos

Compete manifestar-se sobre matéria que envolva assuntos de saúde, saneamento e higiene, assistência social e previdência, obras públicas, educação, cultura e esporte, inclusive sobre assunto atinente ao funcionalismo municipal.

## COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA

**Presidente:** Geraldo Antônio da Silva

**Relator:** Wellington Emídio de Resende

**Membro:** José Nogueira da Silva

Compete pronuncia-se sobre matéria ligada ao interesse da produção agropecuária, bem como nas que, pela sua própria natureza, obriguem seu Pronunciamento.

**Localização:** 2º andar do prédio sede da Câmara Municipal

**Telefone:** (35) 3598-0248

**Email:** [camara@camaraibituruna.mg.gov.br](mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br)

# Parlamentares e o Atendimento ao Cidadão

A Câmara Municipal está sempre disponível para receber os cidadãos, que podem ser atendidos pelo Assessor e pelo próprio Vereador, desde que previamente agendado. Dentre as competências dos vereadores, encontramos as que seguem:

- ❖ fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- ❖ elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade;
- ❖ analisar e aprovar as leis que são de competência do Executivo;
- ❖ intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- ❖ ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- ❖ orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

## VEREADORES (AS):

ANDERSON RESENDE PEREIRA DE FIGUREIREDO

LÚCIO HEITOR FERREIRA

DENILSON TEIXEIRA

RENATO JOSÉ DE SOUSA

WELLINGTON EMÍDIO DE RESENDE

SUELY DE LOURDES DO NASCIMENTO DOS SANTOS

GERALDO ANTÔNIO DA SILVA

JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

JEAN CARLO SUTANI

## Secretaria

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas, além de dar assistência ao Plenário e às Comissões Parlamentares e também coordenar e orientar a execução de tarefas de apoio técnico legislativo.

**Localização:** 1º andar  
**Telefone:** (35) 3498-0248  
**Email:** camara@camaraibituruna.mg.gov.br  
**Tempo de espera:** 5 minutos.

## Protocolo

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

**Localização:** 1º andar  
**Telefone:** (35) 3498-0248  
**Email:** camara@camaraibituruna.mg.gov.br  
**Tempo de espera:** 5 minutos.

# Assessoria de Comunicação - Página na Internet - Site

O site **[www.camaraibituruna.mg.gov.br](http://www.camaraibituruna.mg.gov.br)** contém a cobertura completa das atividades do legislativo Ibiturunense: atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, eventos, reuniões e demais atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

O site da Câmara também está completo no que se refere ao processo legislativo, nele o cidadão pode encontrar toda a legislação Ibiturunense, como: Regimento Interno, Código Tributário (atualizado), Código de Posturas (atualizado), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (atualizado), Lei Orgânica (atualizada), Leis Ordinárias (desde a 1ª legislatura), Leis do Orçamento (PPA, LDO, LOA), Portarias do Legislativo e Resoluções.

Para que o cidadão possa acompanhar os trabalhos dos vereadores, encontram-se também disponíveis no site da Câmara, todos os pedidos de providências encaminhados ao Executivo Municipal em forma de requerimento ou indicação, para realização de determinado serviço ou ação. É disponibilizado também regularmente o andamento dos Projetos em tramitação nesta Casa Legislativa, para que os cidadãos possam acompanhar e participar das reuniões.

O site disponibiliza também acesso direto ao Portal da Transparência relativo a todos os gastos do Legislativo Municipal.

# Ouvidoria

É o canal de Comunicação direta entre a população e Poder Legislativo.

Possui Regulamentação Regimental, através da Resolução nº 03/2022, que pode ser acessada através do link : [RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITURUNA.](#)

Você pode falar com a Câmara Municipal através da Ouvidora, propor sugestões, reclamações e elogios, através do seguinte link: [FALE COM A CÂMARA - OUVIDORIA](#)

**Dê sugestão ao Legislativo, ajude a fazer de nossa cidade um lugar melhor.**

**Localização:** 1º andar (Assessoria/Secretaria)

**Telefone:** (35) 99811-5137

**Email:** [camara@camaraibituruna.mg.gov.br](mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br)

**E- SIC no site:** [camara@camaraibituruna.mg.gov.br](mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br)



# Fale com a Câmara Municipal

## SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

Este é o canal inicial de comunicação com a Câmara Municipal que funciona como porta de entrada para as solicitações de informação.

Serviço	Descrição	Atendimento
Receber demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação.	Receber pedidos de informações relativos à aplicação da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), aos serviços realizados pela Câmara Municipal, bem como às dúvidas a respeito dos sistemas informatizados disponibilizados. O acompanhamento, pelo cidadão, é realizado por meio do número de protocolo, que é recebido no momento da abertura da solicitação.	Atendimento presencial na Câmara Municipal de Ibituruna. Rua do Padroeiro, 119, 1º andar, Centro. De segunda à quinta: das 8 às 16h Sexta: das 8 às 12h;  Telefone: (35) 99811-5137 Link: <a href="https://camaraibituruna.mg.gov.br/e-sic-servico-de-informacao-ao-cidadao/">https://camaraibituruna.mg.gov.br/e-sic-servico-de-informacao-ao-cidadao/</a>



# Comitê Gestor de Proteção de Dados

O tratamento de dados é qualquer atividade relacionada aos dados pessoais, como coleta, armazenamento, uso, classificação, dentre outros. Por Lei, o titular dos dados tem o direito de confirmar se uma organização realiza adequadamente seu tratamento. Com base no Decreto Legislativo nº 02/2021 e Portaria nº 013/2025, a Câmara Municipal de Ibituruna criou o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), o qual é responsável por desenvolver políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais; conscientizar e divulgar a Lei Geral de Proteção de Dados junto aos agentes públicos; e promover a divulgação da referida Lei, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Serviço	Descrição	Atendimento
Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)	Realizar o tratamento de Dados Pessoais, com base na Lei Federal nº 013.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	Atendimento presencial na Câmara Municipal de Ibituruna. Rua do Padroeiro, 119, 1º andar, Centro. De segunda à quinta: das 8 às 16h Sexta: das 8 às 12h; Telefone: (35) 99811-5137 Link: <a href="https://camaraibituruna.mg.gov.br/lgpd/">https://camaraibituruna.mg.gov.br/lgpd/</a>

# Diretoria Administrativa

Responsável por supervisionar as atividades de protocolo, prestar informações sobre os serviços da Câmara, tramitar processos, expedientes e outros de interesse do público; orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, orientando ainda, programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Serviço	Descrição	Atendimento
Informações e esclarecimentos	Prestar informações e esclarecimentos.	Atendimento presencial na Câmara Municipal de Ibituruna. Rua do Padroeiro, 119, 1º andar, Centro. De segunda à quinta: das 8 às 16h Sexta: das 8 às 12h;
Acompanhamento e Informação	Acompanhar e informar sobre as obras físicas nas dependências dos dois prédios da Câmara Municipal.	Telefone: (35) 3498-0248 Email: <a href="mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br">camara@camaraibituruna.mg.gov.br</a> .

# Divisão de Recursos Humanos

Organiza e executa atividades de controle e administração de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal; elaborar a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal; exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação em vigor.

Serviço	Descrição	Atendimento
Emissão de Certidões e/ou declarações	Certidão de Tempo de Contribuição; Declaração de aprovação em Concurso Público da Câmara Municipal de Ibituruna, Declaração de Tempo de Serviço na Câmara Municipal de Ibituruna; Outras certidões/declarações	Atendimento presencial na Câmara Municipal de Ibituruna. Rua do Padroeiro, 119, 1º andar, Centro. De segunda à quinta: das 8 às 16h Sexta: das 8 às 12h;  Telefone: (35) 3498-0248 Email: <a href="mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br">camara@camaraibituruna.mg.gov.br</a>
Comprovante de rendimentos	Emissão de comprovante de rendimentos para ex- servidores, aposentados e pensionistas..	



# Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios

Receber, conferir, instruir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras; elabora as minutas de editais, com base no Termo de Referência ou Projeto Básico, sugerindo modificações, inclusões ou exclusões de informações; analisa e elaborar pareceres acerca da possibilidade das alterações nos contratos; coordenar e assessora na emissão de pareceres técnicos sobre licitação, inclusive impugnação e recursos; exerce outras atividades designadas pela Assessoria Jurídica.

Serviço	Descrição	Atendimento
Informações e esclarecimentos	Prestar informações e esclarecimentos sobre os processos licitatórios da Câmara Municipal de Ibituruna.	Atendimento presencial na Câmara Municipal de Ibituruna. Rua do Padroeiro, 119, 1º andar, Centro. De segunda à quinta: das 8 às 16h Sexta: das 8 às 12h;  Telefone: (35) 99811-5137 Email: <a href="mailto:camara@camaraibituruna.mg.gov.br">camara@camaraibituruna.mg.gov.br</a> Link: <a href="#">Licitações</a>

Realização:



Referências:

- ❖ Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibituruna;
- ❖ Lei Orgânica do Município de Ibituruna;
- ❖ Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017;
- ❖ GesPública;
- ❖ Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

DEMOCRACIA É PARTICIPAR

IBITURUNA – BERÇO DA PÁTRIA MINEIRA

